



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: DEM

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
OBJETO	Incremento Financeiro destinado à Custeio do Hospital Maria do Valle Pereira, mantido pela Associação Beneficente de Tabapuã - CNPJ. nº 71.981.476/0001-07.
META:	Atendimento em Saúde Básica da População
VALOR:	R\$ 19.604,00 (dezenove mil, seiscientos e quatro reais)

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem o objetivo de destinar recursos financeiros para Custeio da instituição, em forma de incremento, a fim de aliviar em parte, o déficit financeiro que ocorre ao longo do tempo, dentro do desenvolvimento de serviços de Assistência à Saúde prestada gratuitamente à população.

O custo dos serviços prestados superam os repasses recebidos do Governo Federal, Estadual e Municipal, porém, está sempre de portas abertas para o atendimento da população, nos trabalhos preventivos e de recuperação à saúde de todos.

O Hospital Maria do Valle Pereira é o único Hospital da cidade, e todos sabemos da sua importância, desenvolvendo trabalhos sociais e na área de saúde. Sabemos sim, que o Município contribui muito para a manutenção da unidade, porém, sofre com os altos custos dos insumos e da mão-de-obra envolvida.

A destinação dos recursos financeiros deverão ser repassados mediante convenio ou termo aditivo, com os fins de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua a prestação de serviços hospitalares de pronto-atendimento, propondo-se assim, dar continuidade às ações de saúde desenvolvidas, objetivando garantir a toda a população de nossa cidade, melhor condição de atendimento em saúde básica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0012	Atenção Básica à Saúde - SUS
Ação: Atividade:	2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 19.604,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	99	
Valor da Redução:	19.604,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: DEM

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
OBJETO	Incremento Financeiro destinado à Custeio do Hospital Maria do Valle Pereira, mantido pela Associação Beneficente de Tabapuã - CNPJ. nº 71.981.476/0001-07.
META:	Atendimento em Saúde Básica da População
VALOR:	R\$ 19.604,00 (dezenove mil, seiscentos e quatro reais)
JUSTIFICATIVA:	
A proposta tem o objetivo de destinar recursos financeiros para Custeio da instituição, em forma de incremento, a fim de aliviar em parte, o déficit financeiro que ocorre ao longo do tempo, dentro do desenvolvimento de serviços de Assistência à Saúde prestada gratuitamente à população.	
O custo dos serviços prestados superam os repasses recebidos do Governo Federal, Estadual e Municipal, porém, está sempre de portas abertas para o atendimento da população, nos trabalhos preventivos e de recuperação à saúde de todos.	
O Hospital Maria do Valle Pereira é o único Hospital da cidade, e todos sabemos da sua importância, desenvolvendo trabalhos sociais e na área de saúde. Sabemos sim, que o Município contribui muito para a manutenção da unidade, porém, sofre com os altos custos dos insumos e da mão-de-obra envolvida.	
A destinação dos recursos financeiros deverão ser repassados mediante convenio ou termo aditivo, com os fins de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua a prestação de serviços hospitalares de pronto-atendimento, propondo-se assim, dar continuidade às ações de saúde desenvolvidas, objetivando garantir a toda a população de nossa cidade, melhor condição de atendimento em saúde básica.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0012	Atenção Básica à Saúde - SUS
Ação: Atividade:	2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 19.604,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	99	
Valor da Redução:	19.604,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, --- de novembro de 2023.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: DEM

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
OBJETO	Incremento Financeiro para a contratação de SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTA E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
META:	Ampliação da Oferta de Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem o objetivo de destinar recursos financeiros com vistas a incrementar a oferta de serviços médicos cujos pacientes encontram-se na fila de espera, inseridos no Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).

É Público, e isso tem causado bastante reclamação, que alguns serviços médicos não vem sendo disponibilizados pela Rede Municipal em favor da população, compreendendo as **consultas e exames de especialidades** que se encontram dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade.

O tempo de espera tem sido muito grande no atendimento da Rede Estadual, causando sofrimento e até mesmo mortes em razão dessa demora.

Proponho, com a destinação desses recursos, que a Administração promova no ano de 2024, a contratação e a oferta dos correspondentes serviços em prol da população, zerando, na medida do possível a demanda reprimida, ficando, a critério da Administração, através de sua Área Técnica que envolve a Gestão de Saúde Municipal, a identificação dos exames e consultas mais necessários para serem disponibilizados.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0013	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Ação: Atividade:	2047	Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 20.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	99	
Valor da Redução:		R\$ 20.000,00

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: DEM

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	CASTRACÃO ANIMAL
OBJETO	Alocação de recursos para a contratação de profissionais (terceiros), através da Diretoria de Meio Ambiente, com os fins de se promover a castração de animais domésticos, compreendendo: cães e gatos, de forma gratuita à população.
META:	Castração de Animais Domésticos para o Controle Populacional
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
JUSTIFICATIVA:	
A grande maioria das famílias Tabapuanense possuem em suas residências animais de estimação como cães e gatos. Apreciados como companheiros para crianças, idosos, casais sem filhos, ou por qualquer pessoa que goste de animais, e existem várias histórias que comprovam a dedicação e proteção de cães com seus donos revelam o quanto é benéfico ter estes amigos por perto.	
Apesar de muitos pets serem valorizados e cuidados por seus tutores, há uma grande quantidade de animais abandonados vivendo nas ruas. Todos eles são suscetíveis a contraírem doenças graves e de fácil proliferação, como a raiva e a leptospirose, transmissíveis aos seres humanos. Podem ainda, provocar acidentes e serem vítimas de maus tratos. No Brasil, a questão do abandono representa um problema de saúde pública. O abrigo encontra-se superlotado.	
Uma das soluções viáveis para amenizar este impasse é a castração cirúrgica de cães e gatos.	
O método apresenta-se como alternativa eficaz no controle populacional e propicia a redução da natalidade sem agredir os direitos e bem-estar dos animais.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.10	Secretaria Mun.de Meio Ambiente e Desenv.Rural
Unidade Executora	02.10.03	Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0027	Gestão da Política de Meio Ambiente
Ação: Atividade:	2072	Desenvolvimento Atividades de Proteção Meio Ambiente
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 20.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	99	
Valor da Redução:	R\$ 20.000,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSE DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: DEM

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	PROTEÇÃO AO IDOSO
OBJETO	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR JOANA D'ARC – CNPJ. nº 45.128.378/0001-03 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
META:	Acolhimento Institucional de Idosos
VALOR:	R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais)
JUSTIFICATIVA:	
O Lar Joana D'Arc é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem-estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 08/08/1944 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 41 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação. A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0017	Proteção Social Especial
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 14.604,00	

BCU



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	99	
Valor da Redução:		R\$ 14.604,00

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: DEM

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	PROTEÇÃO AO IDOSO
OBJETO	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ. nº 71.981.476/0002-80 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
META:	Acolhimento Institucional de Idosos
VALOR:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
JUSTIFICATIVA:	
O Lar São Vicente de Paulo, vinculado à ABT – Associação Beneficente de Tabapuã é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 02/12/2015 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 21 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação. A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0017	Proteção Social Especial
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 5.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

CNPJ Nº 51.840.569/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	99	
Valor da Redução:	R\$ 5.000,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora - DEM